

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 — Métodos de selecção aplicáveis:

- a) Prova de Conhecimentos — ponderação 45 %
- b) Avaliação psicológica — ponderação 25 %
- c) Entrevista profissional de selecção — ponderação 30 %

Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório de per si para o(a)s candidato(a)s que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes, ficando assim excluído(a)s do procedimento concursal.

14 — Refª A) Assistente Operacional (área funcional de Coveiro);

A prova de conhecimentos é de natureza prática, destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais e de competência técnica necessária ao exercício de funções, será de natureza prática com a duração máxima de 60 minutos, consistindo na execução das tarefas de abertura de sepultura, abaulamento de sepultura, depósito ou levantamento de restos mortais, limpeza da área, incidindo a avaliação sobre os parâmetros de percepção e compreensão da tarefa, atitude perante a tarefa, utilização das regras de segurança e higiene no trabalho, qualidade do trabalho realizado e celeridade na sua execução.

15 — Refª B) Assistente Operacional (área funcional de Carpinteiro);

A prova de conhecimentos é de natureza prática, destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais e de competência técnica necessária ao exercício de funções, será de natureza prática com a duração máxima de 60 minutos, consistindo na execução das tarefas de execução um trabalho em madeira, com e sem moldes, assenta, monta, corta portas rodapés, janelas, caixilhos, divisórias, escadas, armações de telhados e lambris, procede à transformação das peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova, reparando-a, incidindo a avaliação sobre os parâmetros de percepção e compreensão da tarefa, atitude perante a tarefa, qualidade do trabalho realizado, celeridade na sua execução, utilização do equipamento de forma correcta e em segurança. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, considerando excluído(a)s o(a)s candidato(a)s que obtenham nota inferior a 9.50 valores.

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica será valorada, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A entrevista profissional de selecção com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

16 — Valoração final: A valoração final (VF), e o consequente ordenamento do(a)s candidato(a)s derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, o(a)s candidato(a)s que não

comparem a um dos métodos de selecção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$VF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica e EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

17 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização das provas de selecção, por ofício registado, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — O Júri tem a constituição seguinte:

Presidente — José Coelho Mendes, Presidente da Junta de Quarteira  
Vogais efectivos:

1.º Vogal — Carlos Catarino, Secretário da Junta de Freguesia de Quarteira

2.º Vogal — Vera Margarida Vieira Almeida, técnica superior da Carreira de Técnico Superior da Câmara Municipal de Loulé

Vogais suplentes:

1.º Vogal — António Rodrigues Gonçalves, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

2.º Vogal — Felizardo Pinto

Nas ausências e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal Efectivo.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Quarteira e disponibilizada na sua página electrónica.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no site da Junta de Freguesia de Quarteira, [www.jf-quarteira.pt](http://www.jf-quarteira.pt), bem como afixada em local visível e público das instalações da Junta, e ainda remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do PC o presente aviso é publicitado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

8 de Abril de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Coelho Mendes*.

304564686

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

### Aviso n.º 9511/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que foi concluído com sucesso o período experimental, no âmbito do procedimento concursal comum, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 191, de 30 de Setembro de 2010, em 31 de Março de 2011, do trabalhador Carlos Manuel Carreira na carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

5 de Abril de 2011. — O Administrador, *Eduardo Manuel Romero Dias Marques*.

304585916



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

**Aviso (extracto) n.º 9512/2011**

**Procedimento Concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Responsável do Núcleo de Licenciamento e Fiscalização do Departamento de Tratamento e Reinserção dos Serviços Centrais do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. (IDT, I. P.).**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a

redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Directivo de 24 de Março de 2011, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção Intermédia de 2.º grau, Responsável do Núcleo de Licenciamento e Fiscalização do Departamento de Tratamento e Reinserção dos Serviços Centrais, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., nos termos da Portaria n.º 648/2007, de 30 de Maio, alterada pela Portaria n.º 925/2010, de 20 de Setembro.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que

se efectuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

8 de Abril de 2011. — O Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão*, presidente — *Manuel Ribeiro Cardoso*, vogal.

204590581

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 9513/2011

#### Recrutamento de cargos de direcção intermédia de 2.º grau (m/f)

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que por meu despacho de 3 de Janeiro de 2011, se encontra aberto procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau:

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Humano e Cultural (DSHC) — 1 lugar

1 — Áreas de Actuação: A área de actuação para o cargo, traduz-se no exercício das competências definidas nos artigos 3.º a 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

2 — Apresentação de Candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira até ao termo do prazo de candidaturas referido na Bolsa de Emprego Público (BEP), onde será publicitado todo o procedimento concursal referente ao cargo de dirigente supracitado, conforme o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os funcionários, e trabalhadores no exercício de funções públicas que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e nomeadamente:

Ser funcionário público, ou trabalhador em funções públicas, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e detentor de habilitações literárias legalmente exigidas;

Ser detentor de 4 anos de experiência profissional em funções ou cargos para os quais no exercício de provimento seja legalmente exigível Licenciatura.

4 — Perfil:

4.1 — Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de actuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. 4.1.2- Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com a missão.

4.1.3 — Experiência de gestão dos Serviços Culturais, Turismo, Património e Museu. Programação de Eventos e Conteúdos Turístico — Culturais. Gestão do Aquamuseu do Rio Minho.

4.1.4 — Pretende-se ainda que disponha de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento.

4.1.5 — Capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas e capacidade de iniciativa e dinamismo.

4.2 — Habilitações Literárias — As definidas no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, no ramo de Antropologia.

5 — Competências do Cargo: As competências constantes no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

6 — Métodos de Selecção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de selecção;

A) Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com

base na análise dos respectivos currículos, sendo valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB + FP + EP) / 3$$

sendo:

*HAB* = Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes;

Licenciatura Pós-Bolonha — 15 valores;

Licenciatura Pré-Bolonha — 17 valores;

Mestrado Pré-Bolonha — 20 valores.

*FP* = Formação Profissional: considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional em recursos humanos e sociais, a partir do ano de 2005, sendo que eventuais pós-graduações nas referidas áreas, serão contabilizadas como formação:

a) Sem acções de formação — 10 valores;

b) Acção de formação com duração inferior a 35 horas +1 valor/cada acção, a acrescer à base de 10 valores;

c) Acções de formação com duração superior a 35 horas — +2 valores/cada acção, a acrescer à base de 10 valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

*EP* = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades, em função pública ou equivalente, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = EPTS$$

*EPTS* = Experiência Profissional como Técnico Superior:

É valorizada da seguinte forma:

Sem experiência profissional — 10 valores;

Com experiência profissional até 3 anos — 14 valores;

Com experiência até 5 anos — 15 valores;

Com experiência até 8 anos — 17 valores;

Com mais de 9 anos de experiência — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que tiver sido prestado em funções iguais ou similares às da categoria a provimento, desde que devidamente comprovado.

B) A Entrevista de Avaliação de Conhecimentos (EAC): que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Para esse efeito será efectuado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual:

I) Conhecimento do conteúdo funcional inerentes às funções a desempenhar;

II) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;

III) Conhecimentos específicos;

IV) Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

C) A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + EAC) / 2$$

sendo:

*OF* = Ordenação Final;

*AC* = Avaliação Curricular;

*EAC* = Entrevista Avaliação de Conhecimentos.